



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

ATA Nº. 6/2019

----- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2019. -----

----- Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove pelas dezoito horas, no edifício sede da Junta de Freguesia da Golegã, reuniu extraordinariamente o Executivo da Junta, conforme convocatória efetuada na última reunião realizada no dia 18 de maio de 2019 e ordem de trabalhos entregue aos membros do Executivo nos termos do artº. 53º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, tendo estado presentes, para além do Presidente da Junta, Senhor António Carlos da Costa Camilo, os Vogais, Senhor Mário Augusto Lopes Moço e Senhora Carla Maria Velez Calafate Gomes. -----

----- Em conformidade com a alínea b) do nº. 1 do artº. 18º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no período da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA: -----

1.- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: -----

----- Nos termos do nº. 1 do artigo 4º. da Lei nº. 50/2018 de 16 de agosto foi publicado no passado dia 30 de abril o Decreto-Lei nº. 57/2019 com o objetivo de transferir competências dos municípios para as freguesias. -----

----- Este diploma sectorial que entrou em vigor no dia 1 de maio de 2019 prevê no seu artigo 2º. a atribuição às freguesias de um conjunto de competências que foram devidamente analisadas por esta Junta de Freguesia, considerando os seguintes aspetos: -----

- a)- Áreas descentralizadas bastante diversas e alargadas; -----
- b)- Avaliação exaustiva das referidas competências; -----
- c)- Avaliação das condições técnicas e humanas para fazer face à nova realidade; -----
- d)- A transferência das competências pode ser feita de uma forma gradual até 1 de janeiro de 2021; -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

----- e)- Falta de clareza no procedimento legal que garanta o financiamento do processo de descentralização; -----

----- f)- Elevado número de competências a receber, não havendo qualquer alteração ao regime de exercício dos Presidentes das Juntas de Freguesia com menor número de eleitores e orçamentos mais reduzidos; -----

----- O Presidente informou que no dia 28 de maio de 2019, participou numa reunião na Câmara Municipal da Golegã, com a presença de responsáveis daquela entidade, bem como com todos os presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, onde todos foram unânimes em admitir que não se encontram reunidas condições para concretizar as referidas transferências de competências. -----

----- A Junta de Freguesia da Golegã não dispõe para os anos de 2019 e 2020 condições técnicas, humanas e financeiras para fazer face à nova realidade, pelo que foi deliberado por unanimidade não aceitar as transferências de competências previstas no Decreto-Lei nº. 57/2019, de 30 de abril para os anos de 2019 e 2020, bem como submeter esta proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia para posterior comunicação à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais e ao Município da Golegã. -----

2.- OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA FREGUESIA DA GOLEGÃ PARA O ANO DE 2019 – 1ª. REVISÃO: -----

----- Considerando que no final do ano de 2018 se verificou a existência de um saldo na importância de 14.569,24 euros (Catorze mil, quinhentos sessenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- Houve necessidade de se proceder à elaboração da Primeira Revisão Orçamental para o ano de 2019, apresentada nos termos da alínea a) do nº. 1 do artº. 16º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O valor da despesa, igual ao da receita servirá para reforçar rúbricas do orçamento como segue, algumas das quais com influência nas Opções do Plano: -----

----- 020104 – Limpeza e higiene (+ 2.000,00 euros), cujo valor foi inscrito na sua totalidade no Plano Plurianual de Atividades na aquisição de produtos de limpeza; -----

----- 020107 – Vestuário e artigos pessoais (+ 1.000,00 euros); -----

----- 020109 – Produtos químicos e farmacêuticos (+ 1.000,00 euros); -----



JUNTA DE FREGUESIA DA GOLEGÃ

----- 020212 – Seguros (+ 500,00 euros); -----

----- 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (+ 1.000,00 euros); -----

----- 020220 – Outros trabalhos especializados (+ 2.000,00 euros); -----

----- 040701 – Instituições sem fins lucrativos (+3.000,00 euros), valor contemplado no Plano Plurianual de Atividades, dos quais 1.500,00 euros para Instituições de Assistência, Solidariedade Social e Humanitária e 1.500,00 euros para Associações e Entidades Culturais, Festejos e Eventos; -----

----- 07010405 – Parques e jardins (+ 2.000,00 euros), valor inscrito no Plano Plurianual de Investimentos para arranjo dos Parques e Jardins da Freguesia. -----

----- 07010412 – Cemitérios (+ 2.069,24 euros), valor inscrito no Plano Plurianual de Investimentos para dar continuidade às obras de requalificação do Cemitério da Golegã. -----

----- Depois dos movimentos terem sido explicados e o documento ter sido apreciado, foi o mesmo aprovado por unanimidade e vai ser arquivado no respetivo processo. -----

----- Para efeitos da alínea a) do nº. 1 do artº. 9º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, submeter este documento à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia. -----

3.- ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, quando eram dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente e por mim Carla Maria Velez Calafate Gomes, Secretária desta Junta de Freguesia, que a redigi e subscrevo: -----

O Presidente:

A Secretária:

